

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2012

Ilmo. Sr. Titular do 1º Ofício de Direitos Humanos e Tutela Coletiva da Defensoria Pública da União
(Núcleo do Rio de Janeiro)

SR. ANDRÉ DA SILVA ORDACGY

Rua da Alfândega, nº 7

Centro, Rio de Janeiro -- RJ

Referência: Ofício nº NDPU-RJ/065/2012/GAB/1º DHTC/ASO, de 10 de setembro de 2012, enviado à FIFA pelo do 1º Ofício de Direitos Humanos e Tutela Coletiva da Defensoria Pública da União – Núcleo do Rio de Janeiro (“Ofício”).

Prezado Senhor Ordacgy,

O Ofício recomenda que a FIFA se manifeste de modo contrário à demolição do prédio histórico localizado no imóvel onde funcionava o antigo Museu do Índio, inclusive retirando tal exigência imposta pela FIFA ao Governo do Estado do Rio de Janeiro.

A este respeito, a FIFA gostaria de esclarecer a V.Sa. que, além de estar completamente de acordo com todos os argumentos apresentados no vosso Ofício, nunca solicitou a demolição do antigo Museu do Índio no Rio de Janeiro ao Governo do Estado ou a qualquer outra autoridade.

Como a entidade mundial reguladora do futebol de associação, que é o esporte mais popular, a FIFA assume responsabilidades que vão além do desenvolvimento do futebol e da organização das competições de futebol da FIFA, como a Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014™. A FIFA adota o respeito aos direitos humanos e a aplicação de normas internacionais de comportamento como princípios e como partes de todas as suas atividades. A FIFA também espera que as respectivas autoridades e proprietários encarregados da criação e melhoria de infraestrutura, tal como os estádios, respeitem a legislação local e que as medidas tomadas sejam socialmente viáveis.

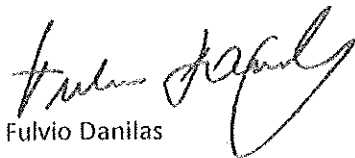
Na organização e realização da Copa do Mundo da FIFA, a FIFA encoraja certas obras e melhorias que gerarão benefícios de longo prazo para as cidades-sede, objetivando a criação de um legado positivo que perdure após as competições. A preservação de edifícios de valor cultural e histórico está, portanto, claramente em linha com os objetivos da FIFA.

A FIFA e o Comitê Organizador Local não são proprietários do estádio nem construtores das instalações e, portanto, cabe aos respectivos proprietários decidir o que será melhor para a região, equipe ou comunidade. Para a FIFA, é importante que os principais requisitos básicos para construção e operação do estádio sejam atendidos. Tais requisitos principais estão publicamente disponíveis no site FIFA.com (acessível no link: <http://www.fifa.com/aboutfifa/footballdevelopment/stadiumbook2011/index.html>).

A FIFA espera que tais requisitos básicos sejam atendidos pelas partes responsáveis de acordo com a legislação local, presumindo que a aplicação de tal legislação protege a cultura local, a viabilidade social de projetos e os direitos humanos.

Não tendo solicitado a demolição do antigo Museu do Índio no Rio de Janeiro, a FIFA não está em posição de questioná-la perante o Governo Estadual e Municipal, mas a FIFA, por meio desta, expressamente declara sua concordância e apoio com as razões apresentadas no vosso Ofício.

Atenciosamente,



Fulvio Danilas

Diretor do Escritório da FIFA no Brasil

FIFA World Cup Brazil Assessoria Ltda.
Av. das Américas 3.500 Toronto 1.000 – 3º andar
Barra da Tijuca Rio de Janeiro – RJ 22640-102 BRASIL

Tels.: +55 (21) 2014 2026 ou 2014 2121
Dir.: +55 (21) 2014 2010 Fax: +55 (21) 2014 2951
fulvio.danilas@fifa.org www.fifa.com